



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
PREÂMBULO

Órgão licitante/gerenciador	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Órgãos participantes	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO; FMS – Fundo Municipal de Saúde; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo	0000867/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço por item
Objeto	Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses
Forma de fornecimento	Parcelada de acordo com a ordem de fornecimento
Forma e prazo de entrega	Entrega no prazo de até 15 (quinze) dias , contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede da Prefeitura Municipal
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006
Fone	(64) 3447-7022; (64) 99279-6421
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
E-mail	licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com
Pregoeiro	Fabício Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	05 (Cinco) de Abril de 2019
Hora	07hs15, com 15 minutos de tolerância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliário, conforme especificações e quantitativo constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

2.1. Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços **com vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante registrada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

2.3. A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

2.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios;

2.8. Como condição para assinar a ata, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.1. As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços e o contrato, se for o caso.

3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

3.2. As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;

3.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses além de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

3.4. A ata ou contrato poderá ser assinada por procurador devidamente munido do respeito mandato público ou particular com firma reconhecida;

3.4. A ata ou o contrato poderá ser assinado por procurador devidamente munido do respectivo mandato público ou particular com firma reconhecida.

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação empresas enquadradas como ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.1.1. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento da empresa participante, conforme item VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO – deste edital.

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis;

5.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, em prazo inferior a 90 (noventa) dias;

5.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as licitantes credenciadas bem como os membros da equipe de apoio;

5.6. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste edital ou a elas se dediquem esporadicamente;

5.7. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.8. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

5.9. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

5.10. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo;

5.11. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.12. É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbá-GO até 01 (um) ano antes deste certame.

VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão.

6.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 6.2.1. Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo IV;
- 6.2.2. Cópia do documento de identidade do representante legal na respectiva sessão;
- 6.2.3. Cópia do ato constitutivo e suas alterações;
- 6.2.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME, EPP conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 6.2.5. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do outorgante, **na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**;
- 6.2.5.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;
- 6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 6.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Pregoeiro ou da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;
- 6.5. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e proposta**;
- 6.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento, exceto os constantes nos itens 6.2.3. e 6.2.4., impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;
- 6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes;
- 6.8. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando os envelopes de proposta e documentos, nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;
- 6.9. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

Envelope 02 – DOCUMENTOS
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

VIII - DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **forma digital e escrita, devendo ser preenchida com os seguintes elementos:**

8.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ;

8.1.2. Modalidade da licitação e número deste pregão;

8.1.3. Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, frete e quaisquer outras despesas inerentes ao certame;

8.1.4. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo as especificações dos produtos;

8.1.5. Prazo de validade dos itens/produtos de no mínimo 01 (um) ano;

8.1.6. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão pública;**

8.2. **Será disponibilizado junto com o Edital, arquivo no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, contendo planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato EXCEL;**

8.2.1. **A planilha eletrônica disponível no site não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário” e “além dos dados da empresa licitante”; *Não é necessário o preenchimento da coluna “valor total”, pois a planilha já o fará automaticamente;***

8.2.1.1. **Ao preencher os dados da empresa licitante no “arquivo planilha eletrônica”, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;**

8.2.3. **A planilha eletrônica devidamente preenchida deverá ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em pen drive ou CD em arquivo único, que também deverá ser entregue impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante;**

8.2.4. **A não entrega da planilha eletrônica, bem como da proposta escrita **será motivo para desclassificação**;**

8.2.5. **Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica poderá ensejar motivo para desclassificação;**

8.3. **Após a sessão, o pen drive ou o CD será devolvido à licitante;**

8.4. **A falta da planilha em meio eletrônico invalidará a proposta apresentada pela licitante;**

8.5. **As propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas;**

8.6. **Em caso de discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor unitário por extenso;**

8.7. **Caso ocorra algum equívoco manifesto na cotação do item, a licitante poderá desistir da licitação antes do início da fase de lances verbais.**

IX – DOS DOCUMENTOS

9.1. **O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:**

9.1.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (cartão do CNPJ);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 9.1.2. Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.3. Certidão negativa de débitos estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 9.1.5. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 9.1.7. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça respectivo, **emitida** até 30 (trinta) dias antes da sessão;
- 9.1.8. Cópia autenticada do alvará de funcionamento para o exercício de 2019, ou acompanhado de comprovante da sua vigência para o presente exercício;
- 9.1.9. Termo de garantia dos equipamentos ofertados de no mínimo 01 (um) ano, a partir da entrega dos mesmos;
- 9.1.12. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo V).

X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes;
- 10.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;
- 10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos preestabelecidos e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;
- 10.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço;
 - 10.4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. serão classificadas as menores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 10.5 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
 - 10.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;
 - 10.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;
 - 10.5.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
 - 10.5.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 10.6.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.7.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;
- 10.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;
- 10.9.** Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 10.10.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 10.11.** Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;
- 10.12.** Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, a licitante detentora do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, a proposta comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;
- 10.12.1.** O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita do Pregoeiro;
- 10.12.2.** Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e a licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) da proposta inicial;
- 10.13.** Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 11.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 11.2.** Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;
- 11.3.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão;
- 11.4.** Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.5.** Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetar a confecção das propostas de todas as licitantes, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.6.** A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Pregoeiro;
- 11.7.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá a participação no certame;
- 11.8.** Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:
- 11.8.1.** Ato constitutivo e suas alterações;
- 11.8.2.** Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 11.8.3. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;
- 11.8.4. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
- 11.8.5. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- 11.8.6. Fundamentação do pedido;
- 11.8.7. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;
- 11.9. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;
- 11.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;
- 11.11. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão.

XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do Pregoeiro deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.1.1. A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;
- 12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 12.5. O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6. A adjudicação será feita por menor preço por item.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria do orçamento vigente, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

XIV - DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são irrevogáveis durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da ata;
- 14.2. Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;
- 14.3. O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;
- 14.4. Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

XV – DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constantes no termo de referência e minuta contratual.

XVII – DO EMPENHO

17.1. Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada ordem de fornecimento.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem;

18.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitante, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;

18.4. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

18.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta Contratual;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;

Anexo VI – Modelo da proposta de preços;

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-GO;

18.7. É facultado ao órgão licitante, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

18.10. A critério da Administração e de acordo com o volume de aquisições poderá ser firmado contrato ou apenas emissão de ordem de fornecimento.

Corumbáiba-GO, 22 de março de 2019.

Fabício Silva de Deus
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de eletroeletrônico e mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses;

1.2. A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritas no item 5 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais e equipamentos serão destinados à estruturação das escolas municipais e aos diversos departamentos das Secretarias Municipais, para atender melhor os trabalhos dos servidores públicos;

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e, ainda, há a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; bem como a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são bens comuns; portanto, a licitação deverá ser realizada sob a modalidade “Pregão”, na forma Presencial, já que o órgão licitante não possui um sistema de comunicação via internet com recursos de criptografia e de autenticação que forneçam a segurança necessária para a realização de todas as etapas do processo licitatório na forma eletrônica.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

4.1. A licitante deverá entregar os itens licitados na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. ITENS, QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

5.1. O custo estimado e as especificações de cada item são:

Lote 01					
Itens	Unidade	Quant.	Item/produto	Média do valor unitário	Valor Total
1	UN	4,0000	CAIXA DE SOM THUNDER BLAK 400 W SM CAP 12 T	1.346,6700	R\$5.386,6800
2	UN	66,0000	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT 04 TOMADAS	206,6700	R\$13.640,2200
3	UN	3,0000	Fragmentadora 300 fls Alimentação Automática Supercorte em Partículas 127V	4.836,6700	R\$14.510,0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4	UN	5,0000	HD EXTERNO 2 TERA - Especificações Técnicas Tipo de conexão USB Requisitos de sistema - Conexão USB 2.0 Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil - Cabo USB 3.0 Dimensões Altura 2,00 Centímetros Largura 8,00 Centímetros Profundidade 11,00 Centímetros Peso 200,00 Gramas	561,6700	R\$2.808,3500
5	UN	2,0000	IMPRESSORA A LASER COLORIDA -1025	3.540,0000	R\$7.080,0000
6	UN	23,0000	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA -1212	956,6700	R\$22.003,4100
7	UN	23,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA -5602	2.933,3300	R\$67.466,5900
8	KT	1,0000	Kit com 2 Caixas de som 15 Polegadas e Titanium driver, 1 Ativa e 1 Passiva Total 1200W SPL 115DB 1 Microfone Sem Fio UHF Integrado Bluetooth, Leitor USB, SD e Controle Remoto Amplificador Digital Bi-Amplificado resposta de frequência 45Hz a 20Khz 2 Entradas Canon XLR Balanceada 2 Entradas P10 1 Entrada RCA estereo 1 Saída de Linha RCA estereo Efeito Echo Indicador de Distorção CLIP e Indicador Mic On Controle de Volume Master Equalizador 2 Bandas Cabo Speakon 5 metros Cabo de Energia Bivolt Automático Alças lateral e Rodinhas 2 Pedestais Dimensões da Embalagem Caixa Ativa 70cm x 49cm x 41cm Peso 13kg Dimensões da Embalagem Caixa Passiva 70cm x 49cm x 41cm Peso 11Kg	3.732,6700	R\$3.732,6700
9	KT	1,0000	KIT com 2 Microfones de Mão, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias AA e manual do usuário. CARACTERÍSTICAS: -OPERA NA FAIXA DE UHF 742 A 766 Mhz. -SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA EM UM TOQUE "QUICK SCAN" -ATÉ 12 SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA DE FREQUÊNCIA -ATÉ 10 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM DUAS PILHAS ALCALINAS 'AA' -ALCANCE DE ATÉ 300 PÉS (100 METROS) -RÁPIDA E FÁCIL SINCRONIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: TRANSMISSOR (MICROFONE) E RECEPTOR (BASE).	1.256,6700	R\$1.256,6700
10	UN	46,0000	KIT COMPUTADOR INTEL CORE I5/4GB/500 GB MONTADO-VERSÃO 3	1.866,3300	R\$85.851,1800
11	UN	56,0000	MONITOR 18,5 SLIM / 16.7 M COLORS LED PRETO	696,6700	R\$39.013,5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

12	UN	6,0000	MOUSE USB	20,1300	R\$120,7800
13	UN	10,0000	NOBREAK 1.4 KVA BIVOLT 05 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136	1.303,3300	R\$13.033,3000
14	UN	2,0000	PROJETOR 3300 Lumens - 800x600 USB HDMI	2.290,0000	R\$4.580,0000
15	UN	3,0000	PROJETOR POWERLITE S41+3LCD	3.076,6700	R\$9.230,0100
16	UN	20,0000	ROTEADOR DE 300 MBPS	301,3300	R\$6.026,6000
17	UN	6,0000	SCANNER PÓRTAIL DE MÃO Alta Resolução USB M Sd PDF.	923,0000	R\$5.538,0000
18	UN	2,0000	SCANNER PÓRTAIL DE MESA PROFISSIONAL Para digitalização de grande quantidade de arquivos, há scanners de mesa profissionais com alimentador automático, capazes de copiar uma grande quantidade de documentos sem a necessidade de intervenção.	2.629,6700	R\$5.259,3400
19	UN	6,0000	TECLADO USB	43,6700	R\$262,0200
20	UN	1,0000	Tela projeção com tripé. Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt). Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m. Peso: 18,00 Kgs. Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82. Diagonal (polegadas): 120V	879,6700	R\$879,6700
21	UN	3,0000	Telefone sem fio. Frequência DECT 6.0 Digital. Cor Preto. Tensão/Voltagem bivolt. Garantia 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes. Conteúdo da Embalagem - 2 Monofones - 1 Base de comunicação - 1 Base de recarga com fonte acoplada - 1 Cabo de linha - 1 Fonte de alimentação bivolt - 6 VDC / 450 mA - 4 Baterias recarregáveis - 400mAh - 1 Manual do usuário - 1 Guia Rápido - 1 Guia de assistência técnica	156,3300	R\$468,9900
22	UN	15,0000	Transformador 5000VA 12.000 BTU/h - Bivolt	253,3300	R\$3.799,9500
23	UN	21,0000	TV LED 42" Full HD LG 42LB5600 com Conversor Digital, Painele IPS, Entradas HDMI e Usb.	2.203,3300	R\$46.269,9300
24	UN	3,0000	TV: Smart TV led 55" 4K ultra HD – conversor digital wi-fi 3 HDMI, 2 USB	4.600,0000	R\$13.800,0000
			TOTAL		R\$372.017,8900

Lote 02

Itens	Unidade	Quant.	Item/produto	Média do valor unitário	Valor Total
-------	---------	--------	--------------	-------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

1	UN	24,0000	Armário de aço fechado Armário de aço fechado, com 2 portas, com 6 prateleiras, com rodízios, medindo aproximadamente 1980 altura x 900 largura x 450 profundidade, confeccionado em chapa de aço 22 laminada fria, reforçado, prateleira com reforço ômega, reguláveis por sistema de cremalheira, portas com reforço ômega, com chave, fechadura cilíndrica e puxador tipo alça cromado, com tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camadas de 40 a 50 microns com secagem à estufa a 240°C, na cor cinza.	630,0000	R\$15.120,0000
2	UN	10,0000	Armário de cozinha em aço: Tampo Laminado revestido em Post Forming - Estrutura em Aço - Acabamento com Pintura UV alto brilho - Puxadores em ABS - 5 Portas - 4 Gavetas - 3 Prateleiras - Pés em plástico Branco	896,6700	R\$8.966,7000
3	UN	25,0000	Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 a 1,00 cm de largura, 0,45 a 0,50 cm de profundidade, e 1,90 a 2,00 de altura.	623,3300	R\$15.583,2500
4	UN	5,0000	Armário executivo alto 03 portas, m.d.f medindo aproximadamente 1980 x 900 x 450, com 6 prateleiras, com rodízios.	731,6700	R\$3.658,3500
5	UN	5,0000	Armário executivo baixo composto m.d.f 1300 larg x 820 alt x 450 prof c/2 portas c/ 2 gavetas pasta suspensa e 1 gaveta pequena	709,3300	R\$3.546,6500
6	UN	1,0000	Armário mdf branco tamanho 2x1,70	663,3000	R\$663,3000
7	UN	20,0000	Armário Misto Confeccionado em MDP 15mm acabamento das bordas fita reta. Fundo em BP 3 mm. pés com sapatas niveladoras. O produto acompanha 3 prateleiras com regulagem de altura.MEDIDAS: 1,60(A) x 0,80(L) x 0,50(P)	680,0000	R\$13.600,0000
8	UN	2,0000	Armário multiuso alto dispensa. Porta objetos com rodinhas, em mdp com 4 prateleiras. Cor: branco Dimensões: A 1,60 m L: 0,60 m Profundidade: 34 cm	583,3300	R\$1.166,6600
9	UN	7,0000	Armário Vitrine 2 portas com laterais em vidro cristal 3mm , fechadura cilíndrica, 4 prateleiras em vidro cristal e pintura epóxi. Dimensões 0,66m x 0,40m x 1,65m	1.200,0000	R\$8.400,0000
10	UN	54,0000	Arquivo de aço para pasta suspensa - Aço reforçado com chapa 22, com 4 gavetas para pasta suspensa, corrediça telescópica com profundidade aproximada de 69cm, com trava que evita a queda da gaveta, medindo aproximadamente 1,34 x 0,72 x 0,47, pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza.	613,3300	R\$33.119,8200
11	UN	2,0000	Balcão armário multiuso - Armário Multiuso Branco com 2 portas e 1 gaveta fabricado em Mdp e revestido em pintura U.V com puxadores em Pvc duro cromado. Pés rodízio para facilitar a mobilidade. Alt: 0,86 m Larg: 0,74 m Prof: 0,43 m	460,0000	R\$920,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

12	UN	3,0000	Bancos de altura compatível com manipulação de materiais sobre bancada. Banqueta giratória Assento e encosto estofado em espuma injetada com revestimento em couro, com apoio para os pés (ARO) circular em aço inoxidável e elevação a gás. Dimensões: altura mínima - 55 cm altura máxima 81 cm	513,3300	R\$1.539,9900
13	UN	31,0000	Cadeira digitador (em Courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência.	319,6700	R\$9.909,7700
14	UN	59,0000	Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; Revestimento em poliéster preto, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m ² . Garantia mínima de 03 anos.	223,3300	R\$13.176,4700
15	UN	47,0000	Cadeira fixa, modelo secretaria Cadeira fixa, modelo secretária, pés palito com L duplo, com assento e encosto executivo/anatômica, em espuma injetada de alta resistência, totalmente revestida em couro ecológico/sintético, base fixa modelo pés palito, em tubo de aço com tratamento anti-ferrugem e pintura pó epóxi, com proteção nos pés, na cor preta.	211,0000	R\$9.917,0000
16	UN	32,0000	Cadeira giratória - digitador Cadeira giratória, modelo secretaria em aço/polipropileno, pintura em Epoxi, 5 Rodízios, Base aço/polipropileno, pistão Fixo, Assento e Encosto Secretaria Polipropileno, peso suportado 90 Kg, dimensões do Produto - Peso: 7,000kg, - Largura: 56cm, - Altura: 88cm, - profundidade: 56cm, cor preta.	363,0000	R\$11.616,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

17	UN	1,0000	Cadeira giratória, modelo secretária. Cadeira giratória, modelo secretária, sem braço, regulagem de altura a gás com alavanca, assento e encosto em espuma injetada de alta resistência, totalmente revestida em couro ecológico/sintético, estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura pó epóxi, rodízios com 5 pés, na cor preta, para suportar aproximadamente 90 kg.	313,0000	R\$313,0000
18	UN	4,0000	Cadeira Mocho Eva Base Preta. Cadeira para uso odontológico ou médico, base Giratória Em Nylon, espuma injetada no assento e no encosto, pistão a gás e regulagem de Altura. Tipo De Regulagem. Altura Do Assento. Tipo De Base. Estrela Baixa Em Nylon 280 Mm. Tipo De Espuma. Injetada. Capacidade De Carga 110 Kg. Altura Máxima Do Assento Ao Chão56 Cm. Altura Mínima Do Assento Ao Chão 46 Cm Cor Bege	408,3300	R\$1.633,3200
19	UN	3,0000	Cadeira secretária caixa, assento e encosto em tecido anti chama, assento giratório, pistão a gás que permite regulagem de altura, suporte para os pés,madeira em MDP, espuma anatômica, bordas em PVC, estrutura cor Preta. Modelo: Secretária Cor do produto: Preta Medida da embalagem:54 cm x 21,5 cm x 57 cm Produto montado: Altura:120 cm Largura: 48 cm Profundidade: 43 cm Peso: 8,6KG Conteúdo da Embalagem: 01 cadeira Material: Nylon e ferro Conteúdo na embalagem: 01 assento 01 encosto 01 mecanismo 01 Mecanismo do encosto 05 Pés (sapatas) 01 base estrela 01 aro 01 pistão 01 capa do encosto 02 tapa furos da capa do encosto 01 apoio de fixação 01 arruela 01 manipulo 01 capa de acabamento da base 01 apoio de para fixação do aro 02 parafusos do encosto 04 parafusos ¼ x 1 x 3/4	290,0000	R\$870,0000
20	UN	5,0000	Cama box Solteiro: cama box solteiro conjugado c/colchão D-45 selado. Medidas 88x188x43 cm	1.013,3300	R\$5.066,6500
21	UN	10,0000	Conjunto de Mesa E 4 Cadeiras De Plástico. Cadeiras sem braço. Acabamento de alto padrão; Plástico ultra-resistente; Garantia de 90 dias. Certificada INMETRO; As cadeiras de plástico resistem à uma carga estática de até 154kg.	361,3300	R\$3.613,3000
22	UN	12,0000	Conjunto de mesa para cozinha em madeira 06 lugares; com 06 cadeiras em madeira; tampo da mesa em 100% mdp; na cor Branca; medindo (1,40 x 0,77) m., na altura mínima de 770 mm; Pintura em uv de alto brilho; na cor branca; com assento da Cadeira em corino ou espuma 18 revestido com tecido 100% Poliéster e encosto conforme fábrica.	585,6700	R\$7.028,0400
23	UN	4,0000	Conjunto mesa c/ 4 cadeiras infantil coloridas	295,3300	R\$1.181,3200
24	UN	4,0000	ESCADA Escada articulada multifuncional, 12 degraus, 13 posições em alumínio	429,6700	R\$1.718,6800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

25	UN	26,0000	ESCADA Escada articulada multifuncional, estrutura construída em tubos pintados 7/8". Dois degraus em chapa com piso antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática à pó. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	120,0000	R\$3.120,0000
26	UN	4,0000	Escada: Escada de aço com 5 degraus, dobrável, comprimento 84 cm, largura 4 cm e altura 1,41 metros.	235,6700	R\$942,6800
27	UN	14,0000	Escrivaninha, mesa em MDF, revestido em post forming espessura de 25mm, com passagem de fiação, estrutura em tudo de aço 30x50mm, pintura epóxi pó, frontal recuado fabricado em MDF de 15mm com gaveteiro fixo de 3 gavetas em MDF de 15mm, fechadura múltipla e correção metálica. Cor a ser definida. Medidas aproximadas 1,50 x 0,70 x 0,74cm	368,3300	R\$5.156,6200
28	UN	54,0000	Estante em aço confeccionada em cantoneira ferfurada reforçada medindo: 2000 mm de altura x 9,25 de comprimento x 300 mm de profundidade, 10 prateleiras em chapa reforçada aptas a suportar 100kgs/plano, cor cinza, fechada nas laterais e no fundo, com divisores e 20gavetas (compatível com o modelo E20 exponencial), possuir bordas arredondadas.	243,3300	R\$13.139,8200
29	UN	25,0000	ESTANTE - Estante de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: Cinza. - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	202,6700	R\$5.066,7500
30	UN	2,0000	ESTANTE MODULADA Medidas: Alt 126 cm x Com: 55 cm x Larg: 25 cm Fabricada em polipropileno, Quantidade de prateleiras: 03 altura entre prateleiras: 36 cm	191,6700	R\$383,3400
31	UN	54,0000	Estante para revistas, em aço, parede (1 face), com 6 planos reguláveis de armazenagem, capacidade de até 80 kg por plano, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, com porta etiqueta móvel e caixa bibliográfica, cor cinza. Dimensões 92cm x 33cm x 198cm. Montada.	261,3300	R\$14.111,8200
32	UN	3,0000	Kit Cozinha Aço 6 portas e 1 Gaveta, com Pés Pés com sapatas reguláveis em até 2,5 cm Quantidade de prateleiras 10 Prateleiras Quantidade de portas 6 Portas Quantidade de gavetas 1 Gaveta Puxadores Metalizados em ABS Cor: Branco Dimensões Totais do Produto (LxAxP) 105 x 182 x 45 cm	580,0000	R\$1.740,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

33	UN	25,0000	Longarina de 3 lugares em polipropileno, confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, na cor preta, medindo aproximadamente 1,00 altura x 1,80 largura x 0,60 profundidade, suportando no mínimo 90 kg por lugar, uniformemente distribuídos.	394,6700	R\$9.866,7500
34	UN	8,0000	Longarina de 3 lugares em tecido de 3 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em tecido, na cor preta, medindo aproximadamente 1,00 altura x 1,80 largura x 0,60 profundidade, suportando no mínimo 90 kg por lugar, uniformemente distribuídos.	433,3300	R\$3.466,6400
35	UN	20,0000	Longarina de 5 lugares- em polipropileno confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, na cor preta, medindo aproximadamente 1,00 altura x 1,80 largura x 0,60 profundidade, suportando no mínimo 90 kg por lugar, uniformemente distribuídos.	507,0000	R\$10.140,0000
36	UN	1,0000	Mesa 6 cadeiras - Estrutura em madeira MDP e BP g, tubos quadrados de aço cromado.Tampo BP de 25 e 15mm de espessura, com bordas em PP e OS, Dimensões do Produto (LxAxP) 160 x77 x 80 cm	681,6700	R\$681,6700
37	UN	14,0000	Mesa de escritório.Mesa confeccionada totalmente em material MDP, espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melaminico na cor branca por efeito de prensagem a quente. fita com perfil em PVC em todo entorno de borda do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas(M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6 X 12. Estrutura de colunas metélicas compostas de chapas conformadas de espessura mínima 0.8mm horizontal com buchas rosçadas M6. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm. Sistema de união entre as peças por meio de solda MIG. Fixação do tampo com parafusos M6 X12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm. Calha para fiação. Estrutura em aço com tratamento anti-ferruginosofosfatizado e pintura epóxi. Gaveteiro fixo com 3 gavetas, confeccionado em chapa de aço com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi, corredeças com acabamento cromado. Frente da gaveta confeccionada no mesmo material do tampo com	413,3300	R\$5.786,6200
38	UN	10,0000	Mesa de passar roupas, com tecido metalizado, porta cabide, calceiro, porta ferro em aço, com duas prateleiras, produzida em aço carbono com pintura epóxi, tampo de madeira revestida com espuma de alta densidade, altura máxima: 91.cm, largura: 37,1.cm, rofundidade: 1,280.cm, peso: 11,5 kg.cor do metal: branco, cor do tecido: cinza	166,3300	R\$1.663,3000
39	UN	20,0000	Mesa em L-Tampo:MDP 25mm. Estrutura:Em aço, pintura epoxi anti ferrugem. Gaveteiro com puxadores e chaves. 1,60 x 1,60(L) x 0,60(P)	530,0000	R\$10.600,0000
40	UN	6,0000	Mesa Executiva estação de trabalho em L 1400x1600x600 prof c/2 gavetas	456,3300	R\$2.737,9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

41	UN	4,0000	Mesa infantil c/ 4 cadeiras – Conjunto mesa e 4 cadeiras c/ apoio. Modelo infantil, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. Certificado de segurança do in metro. Material / composição: propileno	492,3300	R\$1.969,3200
42	UN	21,0000	Mesa para computador com tampo em MDP, na cor branca, de baixa pressão, espessura aproximada do tampo 15mm, dimensões de 0,90 x 0,68 x 0,74m de comprimento de altura, pés duplos em tubo 30 x 50 e parede 0,90, com pintura epóxi pó.	363,3300	R\$7.629,9300
43	UN	31,0000	Mesa para impressora - mesa em melanina medindo aproximadamente 0,60 x 0,43 x 0,75 cm, tampo da mesa confeccionado em mdp de no mínimo 18 mm de espessura, revestimento na face superior por laminado melamínico texturizado de baixa, com bordas em pvc flexível. Estrutura Do tubo 50 x 30, pintura epóxi, cor variada.	265,0000	R\$8.215,0000
44	UN	9,0000	Mesa para jantar retangular madeira maciça com 8 cadeiras 183x93 cm.	1.641,6700	R\$14.775,0300
45	UN	16,0000	Mesa reta ou delta confeccionada com MDP resistente de 15mm ou 18mm, possui base metálica com acabamento com pintura eletrostática em pó e tratamento antiferruginoso. Características do Produto:Tampo: em MDP 15 e 18 mm. Estrutura: Em aço. Acabamento: Pintura epóxi e tratamento anti ferrugem.	386,0000	R\$6.176,0000
46	UN	5,0000	Mesa secretária com gaveta é fabricada em 100% Mdp com acabamento em BP nos dois lados. Suas medidas são de 1,20 m X 60 cm X 74 cm e seus pés são de aço carbono 1006 com pintura epóxi pó, possuindo também nivelador de altura. ESPECIFICAÇÕES de cor branca. Altura 74 cm Largura 115 cm Profundidade 60 cm Cor do pé Cinza	358,3300	R\$1.791,6500
47	UN	20,0000	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	375,0000	R\$7.500,0000
48	UN	8,0000	Puf infantil pera 35x35x35	153,3300	R\$1.226,6400
49	UN	10,0000	Puf infantil quadrado 35x35x35	116,6700	R\$1.166,7000
50	UN	2,0000	Sofá de 2 lugares em couro preto	593,3300	R\$1.186,6600
51	UN	2,0000	Sofá de 3 lugares em couro preto	788,3300	R\$1.576,6600
52	UN	10,0000	Suporte inclinável para TV LED e LCD - De 32 até 60 polegadas	158,3300	R\$1.583,3000
53	UN	28,0000	Suporte para CPU: Com rodinha preto, base plástica com rodízios e sistema de ajuste. Cor branca.	139,0000	R\$3.892,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			TOTAL		R\$319.621,1500
--	--	--	-------	--	-----------------

5.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 691.639,04 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos);**

5.3. O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos de empresas especializadas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na sede da Prefeitura Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.7. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor público designado por cada Secretaria Municipal solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob a seguinte rubrica:

- Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-42;
- Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-35;
- Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-33;
- Ativ. Adm Sec. A. S. 08.244.0006.2.022.4.4.90.52-42;
- Igd: 08.244.0011.2.025.4.4.90.52-35;
- Igd: 08.244.0011.2.025.4.4.90.52-33;
- P.s.f 10.301.0013.2.300.4.4.90.52-42;
- P.s.f 10.301.0013.2.300.4.4.90.52-33;
- Saúde Pública: 10.302.0014.2.301.4.4.90.52-42;
- Saúde Pública: 10.302.0014.2.301.4.4.90.52-35;
- Saúde Pública: 10.302.0014.2.301.4.4.90.52-33;
- Endemias 10.305.0014.2.302.4.4.90.52-42;
- Samu 10.302.0014.2.304.4.4.90.52-42;
- Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-42;
- Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-35;
- Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-33;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-42;
- Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-35;
- Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-33;
- Ensino Especial: 12.367.0020.2.039.4.4.90.52-42;
- Ensino Especial: 12.367.0020.2.039.4.4.90.52-35;
- Ensino Especial: 12.367.0020.2.039.4.4.90.52-33;
- Ensino Infantil: 12.365.0019.2.038.4.4.90.52-42;
- Ensino Infantil: 12.365.0019.2.038.4.4.90.52-35;
- Ensino Infantil: 12.365.0019.2.038.4.4.90.52-33;

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

12.1.1. Advertência em caso de atraso de 03 (três) dias na entrega dos itens solicitados;

12.1.1.1. A advertência de que trata o item anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado; a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções especificadas a partir do subitem anterior;

12.1.1.2. Não será considerada como justificativa a alegação de atraso de fornecedores;

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

12.1.2.1. A multa de que trata o subitem anterior será aplicada, ainda que o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

12.1.3. Após a aplicação de advertência e da multa, a próxima penalidade será rescisão contratual/cancelamento do registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda:

12.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Corumbáiba-GO, 01 de março de 2019.

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000867/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, da empresa:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., estabelecida à, neste ato representada por, o Senhor, portador do CPF nº. e do RG nº., doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº. 14/2019**, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliário, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao servidor público designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, competindo-lhe coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Município deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO SEXTO – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

PARÁGRAFO NONO – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

PARÁGRAFO DÉCIMO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO QUARTO – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO – Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os itens licitados sem custo adicional na sede da Prefeitura no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO QUINTO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Advertência em caso de atraso de 03 (três) dias na entrega dos itens solicitados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

PARÁGRAFO QUARTO – A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

PARÁGRAFO QUINTO – Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços/contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicadas as multas, o órgão licitante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estimado o valor de até R\$ (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, de de 2019.

Município de Corumbáiba-GO
Wísner Araújo de Almeida – Prefeito

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura

Irineu Ferreira Borges Júnior
Secretário Municipal de Transporte e Ação Urbana

Marcos Divino Peixoto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Lara Rodrigues Teixeira de Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Enir Rabelo da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Licitantes Registrados:

Adjudicatária
Representante da adjudicatária

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000867/2018
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2019

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº./2019, celebrada entre o Município de Corumbáiba-GO e as empresas:, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 14/2019.

Itens	Descrição	Und	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2019

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**;

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade Pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº. 14/2019**, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliário, conforme preços e especificações a seguir:

Unidade	Quant	Especificações	Marca	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento dos itens compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (.....);

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade fornecida, mediante a emissão da competente nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão, por meio de cheque nominal ou transferência bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica: Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-42; Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-35; Administração Geral: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52-33; Ativ. Adm Sec. A. S.:08.244.0006.2.022.4.4.90.52-42; Igd: 08.244.0011.2.025.4.4.90.52-35; Igd: 08.244.0011.2.025.4.4.90.52-33; P.s.f.:10.301.0013.2.300.4.4.90.52-42; P.s.f.:10.301.0013.2.300.4.4.90.52-33; Saúde Pública: 10.302.0014.2.301.4.4.90.52-42; Saúde Pública: 10.302.0014.2.301.4.4.90.52-35; Saúde Pública:10.302.0014.2.301.4.4.90.52-33; Endemias:10.305.0014.2.302.4.4.90.52-42; Samu:10.302.0014.2.304.4.4.90.52-42; Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-42; Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-35; Ensino Fundamental: 12.361.0017.2.034.4.4.90.52-33; Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-42; Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-35; Ensino Médio: 12.362.0017.2.036.4.4.90.52-33; Ensino Especial:12.367.0020.2.039.4.4.90.52-42; Ensino Especial: 12.367.0020.2.039.4.4.90.52-35; Ensino Infantil: 12.365.0019.2.038.4.4.90.52-42; Ensino Infantil:12.365.0019.2.038.4.4.90.52-35; Ensino Infantil: 12.365.0019.2.038.4.4.90.52-33;.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata e do respectivo processo licitatório, através de servidor especialmente designado;

6.2. Efetuar os pagamentos até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal;

6.3. Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

6.4. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e que não atendam o edital;

7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação, com a devida comprovação;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do edital, da ata de registro de preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital e da Lei 8.666/1993;

8.2. A execução do contrato será exercida por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.3. A existência e atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas ata de registro de preços e neste contrato e no respectivo edital da licitação, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

10.1.1. Advertência em caso de atraso 03 (três) dias na entrega dos itens solicitados;

10.1.1.1. A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

10.1.2.1. A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

10.2. Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

10.4. Aplicadas as multas, o Contratante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Corumbáiba - GO, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, ____ de _____ de 2019.

Município de Corumbáiba-GO
Wísner Araújo de Almeida – Prefeito
Contratante

Adjudicatária
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo Município de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
CPF do Credenciado
Nome do Credenciado
Cargo/Função	() sócio () procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
Endereço da licitante
Fone
Endereço eletrônico
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome
CPF
RG/órgão expedidor
Profissão
Estado civil
Cargo/função	() sócio () procurador () preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco
Agência
Conta
Proposta de preços	
Preencher a planilha eletrônica disponibilizada no site www.corumbaiba.go.gov.br e após imprimir e anexar a esta	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia exigida no edital

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 1.